



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO N°.127/2012

PROJETO DE LEI N°.134/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do Executivo Municipal.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA.**, a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 150/2006, de 27/09/2006, alterada pela Lei 146/2010, de 19/07/2010, como especifica e dá outras providências.

- Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA.** – CNPJ Nº. 11.737.022/0001-55, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 150/2006, de 27/09/2006, alterada pela Lei 146/2010, de 19/07/2010, constituído pelo lote nº 12/13, da Quadra 03, com área de 636,00 m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados) situado no Loteamento Nossa Senhora de Lourdes.
- Art. 2º.** Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de julho de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto
Vereador

José Airton de Araújo
Vereador

Luiz Brentan
Vereador

Telma Elizabeth Lemos Reis
Vereadora

Alcides Ramos
Presidente

Carmelo de Souza Ribeiro
Vereador

Lucimar Nunes Scarpolini
Vereadora

Marcos Antonio Martins
Vereador

Sebastião Ferreira Martins Junior
Vereador

Valdir Ferreira Frias
Vereador